

ERRATA AO EDITAL Nº 042/2021PROEN
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO, MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA E
SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINA NO CURSO DE GRADUAÇÃO NA
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVILLE

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade da Região de Joinville – Univille, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo seletivo de ingresso, matrícula em disciplina isolada, bem como solicitação de dispensa de disciplina para ingresso no Curso de Graduação na modalidade de Educação a Distância.

1. DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

1.1. Os processos de que trata o presente Edital serão desenvolvidos de acordo com o cronograma abaixo:

Curso	Período de inscrição, pagamento da matrícula e assinatura do contrato		Início das aulas calouros		Início das aulas veteranos	
	Início	Fim		Ciclo		
CST em Marketing; Gestão Comercial; Logística; Processos Gerenciais; Gestão da Qualidade; Gestão de RH; Gestão Financeira; Gestão Produção Industrial	3º período	17/05/2022	01/08/2022	18/07/2022	4* e 8	25/07/2022
CST em TI: ADS, Gestão da TI, Internet das Coisas, Ciência de Dados		17/05/2022	08/08/2022	27/07/2022	3	01/08/2022
Socioeconômicas: Administração, Contábeis, Comércio Exterior, Ciências Econômicas		17/05/2022	08/08/2022	27/07/2022	1	01/08/2022
Licenciaturas: Pedagogia, Artes, Filosofia, Sociologia		17/05/2022	08/08/2022	28/07/2022	4	01/08/2022
CST em Gestão do Agronegócio		17/05/2022	08/08/2022	26/07/2022	3	01/08/2022

*Gestão da Produção Industrial

Onde se lê:

Curso	Período de inscrição, pagamento da matrícula e assinatura do contrato		Início das aulas calouros		Início das aulas veteranos	
	Início	Fim		Ciclo		
CST em Marketing; Gestão Comercial; Logística; Processos Gerenciais; Gestão da Qualidade; Gestão de RH; Gestão Financeira; Gestão Produção Industrial	3º período	17/05/2022	01/08/2022	18/07/2022	4* e 8	25/07/2022

Leia-se:

Curso	Período de inscrição, pagamento da matrícula e assinatura do contrato		Início das aulas calouros		Início das aulas veteranos
	Início	Fim		Ciclo	
CST em Marketing; Gestão Comercial; Logística; Processos Gerenciais; Gestão da Qualidade; Gestão de RH; Gestão Financeira; Gestão Produção Industrial	3º período 17/05/2022	08/08/2022	26/07/2022	4* e 8	01/08/2022

1.2. DA RELAÇÃO DE CURSOS OFERTADOS E VAGAS

- 1.3. Será publicado na página ead.univille.edu.br no início de cada período de inscrição e matrícula a relação dos cursos ofertados, seus respectivos polos e vagas disponíveis.

2. DAS FORMAS DE INGRESSOS

- 2.1. Histórico Escolar do Ensino Médio: certificados de conclusão do ensino médio pelo desempenho no Enem ou Encceja serão aceitos.
- 2.2. Desempenho do Enem
- 2.3. Transferência Externa
- 2.4. Transferência Interna e Reingresso
- 2.5. 2ª Graduação

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição será realizada pelo site ead.univille.edu.br ou presencialmente em um dos polos da Univille, de acordo com o cronograma descrito no **item 1**.
- 3.2. Na inscrição, o candidato deverá escolher a forma de ingresso, o curso e o polo de educação a distância.
- 3.3. Para este processo, a inscrição é **isenta de taxa**.

4. DA INSCRIÇÃO PARA O SELETIVO UNIVILLE PELO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

4.1. Documentos

- 5.1.1 Histórico escolar do Ensino Médio
- 5.1.2 Certificado ou diploma do Ensino Médio

5. DA INSCRIÇÃO PARA O SELETIVO UNIVILLE PELO DESEMPENHO NO ENEM

5.1. Documentos

- 6.1.1 Boletim de Desempenho do ENEM 2010 a 2020
- 6.1.2 Certificado de conclusão do Ensino Médio

5.2. Dos requisitos para a inscrição

- 5.2.1. Ter concluído o Ensino Médio
- 5.2.2. Ter realizado o ENEM nos anos de 2010 a 2020, obtendo média aritmética igual ou superior a 450 pontos e não ter obtido nota zero na redação nas provas do ENEM

6. DA INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

6.1. Documentos

- 6.1.1. Histórico Escolar da Graduação de Origem (original)
- 6.1.2. Declaração atualizada (expedida entre junho e setembro/2021) de regularidade acadêmica da Instituição de origem (original) - No caso de trancamento de matrícula especificar a validade.
- 6.1.3. Declaração de Regularidade junto ao ENADE (original). Exceto para candidatos de IES estrangeira
- 6.1.4. Documento de Reconhecimento ou Autorização do Curso na Instituição de origem (original)
- 6.1.5. Programas das Disciplinas já cumpridas, carimbados e assinados (original)
- 6.1.6. Sistema de Avaliação (original)

Acadêmicos vindos de instituição estrangeira deverão apresentar toda a documentação traduzida por tradutor(a) juramentado(a), e devidamente legalizada no Serviço Consular ou Embaixada e obter os carimbos no Ministério das Relações Exteriores; A Apostila da Convenção de Haia poderá ser apresentada, quando for o caso.

6.2. Dos requisitos para inscrição

- 6.2.1. Ter regularidade acadêmica da Instituição de origem

7. DA INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E REINGRESSO

7.1. Documentos

- 8.1.1 Documentos relacionados no **item 17** deste edital

8. DA INSCRIÇÃO PARA 2ª GRADUAÇÃO

8.1. Documentos

- 9.1.2 Histórico Escolar da Graduação de Origem (original)
- 9.1.3 Diploma da Graduação de Origem (original)
- 9.1.4 Sistema de Avaliação (original)
- 9.1.5 Programas das Disciplinas já cumpridas (original). Exceto portador de diploma da Univille

Acadêmicos vindos de instituição estrangeira deverão apresentar toda a documentação traduzida por tradutor(a) juramentado(a), devidamente legalizada no Serviço Consular ou Embaixada e obter os carimbos no Ministério das Relações Exteriores; A Apostila da Convenção de Haia poderá ser apresentada, quando for o caso.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DO SELETIVO UNIVILLE PELO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

- 9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente (da maior para a menor), a partir da média aritmética das notas das seguintes disciplinas:

- a) Língua Portuguesa ou Língua Portuguesa e Literatura
- b) Matemática

- 9.2. Será inserida somente uma nota para cada disciplina supracitada concluída na 3ª série/ano do ensino médio, considerando as médias finais.
- 9.3. Caso o candidato não tenha alguma destas disciplinas na 3ª série/ano, nem na 2ª série/ano, poderá utilizar a média final obtida na 1ª série/ano do Ensino Médio.
- 9.4. Caso o histórico escolar do ensino médio do candidato apresente resultados de avaliação diferentes da escala de 0 (zero) a 10 (dez), a conversão para o sistema decimal será feita pela tabela de conversão fornecida pela própria escola.

9.5. Caso a escola não tenha fornecido a tabela de conversão, serão aplicadas as seguintes regras:

a) Para avaliações do tipo conceito será utilizada a tabela de conversão da Univille, conforme quadro abaixo:

Conceito	Equivalência
A	9,75
B	8,5
C	7,0
D	5,5

- b) Para avaliações expressas entre 0 (zero) e 100 (cem) a média final será dividida por 10 (dez).
- c) Para a pontuação obtida por meio de exame final o total dos pontos será dividido por 3 (três).
- d) Para histórico escolar do ensino médio organizado pelas áreas de conhecimento definidas na Resolução CEB nº 3, de 26 de junho de 1998, a média aritmética será composta entre as notas das áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias.
- e) Para histórico escolar do ensino médio do Encceja, a pontuação nas áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias será dividido por 18.

10. DA CLASSIFICAÇÃO PARA O SELETIVO UNIVILLE PELO DESEMPENHO NO ENEM

- 10.1. A classificação dos candidatos será realizada seguindo média aritmética igual ou superior a 450 pontos dos candidatos inscritos pelo desempenho do Enem Nacional 2010 a 2019, demonstrada no Boletim de Desempenho do referido concurso e agrupadas de acordo com os seguintes critérios:
- 10.1.1. A classificação dos candidatos será feita por curso/habilitação/ênfase/linha de formação, turno e campus/unidade, conforme opção de cada candidato especificada no requerimento de inscrição e de acordo com o que dispõe este Edital.
- 10.1.2. Em caso de empate, será dada prioridade ao candidato que obteve maior pontuação na prova de redação do ENEM. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com idade maior.
- 10.1.3. Para o candidato que realizar qualquer alteração em sua inscrição no site, será considerado o requerimento finalizado mais recentemente.
- 10.1.4. Os candidatos que obtiverem nota zero na redação ou média aritmética inferior a 450 pontos nas provas do ENEM 2010 a 2020, demonstrada no Boletim Individual de Desempenho ou por meio de consulta pela Universidade, junto ao INEP, serão desclassificados deste processo seletivo.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DA 2ª GRADUAÇÃO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, INTERNA E REINGRESSO

- 11.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com a normas estabelecidas na resolução nº 46/18 e pela ordem cronológica de entrada das solicitações.

12. DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 12.1. A convocação do candidato inscrito para matrícula será de acordo com a ordem de classificação das formas de ingresso listados no **item 3** deste edital, conforme limite das vagas disponíveis em cada período de inscrição.
- 12.2. A comunicação do candidato classificado será realizada via e-mail do candidato.
- 12.3. Após receber o e-mail de aprovação para o processo de matrícula, o candidato terá dois dias úteis para comparecer na secretaria do polo para entregar a documentação, assinar o contrato e confirmar sua matrícula.
- 12.4. A data limite para assinatura do contrato segue o cronograma de inscrição e matrícula descrito no **item 1** do presente edital.

13. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 13.1. A entrega da documentação deverá ser realizada na secretaria do Polo selecionado pelo candidato no momento da inscrição, conforme horário de atendimento do Polo relacionado no **item 19** do presente Edital e disponível no site ead.univille.edu.br.

14. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- 14.1. Lista de documentos necessários para matrícula no processo de **ingresso por Histórico Escolar**:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (**original legível**)
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio - certificados de conclusão do ensino médio pelo desempenho no Enem ou Encceja serão aceitos (**original legível**)
- c) RG - A CNH não substitui a Carteira de Identidade (**original legível**)
- d) CPF - Cadastro da Pessoa Física (**original legível**)
- e) Certidão de Nascimento ou casamento (**original legível**)
- f) Título de Eleitor e comprovante da última eleição (**original legível**)
- g) Documento comprobatório de estar em dia com o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na lei nº 4.374/64 (**original legível**)
- h) Comprovante de endereço do titular ou responsável legal: conta telefônica, água ou energia elétrica (**fotocópia legível frente e verso**)
- i) Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade de estrangeiro e CPF
- j) RG e CPF do responsável legal, no caso de matrícula para menores de 18 anos (**cópia legível**)
- k) Comprovação de imunização contra a Rubéola, para mulheres até 40 anos de idade, conforme Lei Estadual nº 10.196, de 24 de julho de 1996 (cópia legível)

- 14.1.1. **Candidatos que concluíram o Ensino Médio no Exterior** deverão apresentar documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente.
- 14.1.2. **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar carteira de identidade de estrangeiro e CPF.
- 14.1.3. **Os ingressantes que se auto identifiquem com necessidades educacionais especiais** deverão apresentar, no ato da matrícula, laudo original emitido por especialista da área, que descreva as especificidades da deficiência ou da necessidade especial, informando a extensão, localização, níveis ou área de comprometimento.

15. SOLICITAÇÕES DE DISCIPLINA ISOLADA E DISPENSA DE DISCIPLINA

- 15.1. **Disciplina Isolada:** solicitação de inscrição em uma ou mais disciplinas nos cursos de graduação.
- 15.1.1. A participação é validada como extensão universitária e ao fim da disciplina poderá solicitar certificado de conclusão da disciplina.
- 15.1.2. A disciplina cursada como isolada somente poderá ser dispensada nos cursos de graduação da Univille caso o aluno tenha cursado após a conclusão do ensino médio.
- 15.2. **Dispensa de disciplina:** solicitação de dispensa caso já tenha concluído disciplinas com o mesmo conteúdo e carga horária em outros cursos de ensino superior da Univille ou em outra Instituição.

16. DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE DISCIPLINA ISOLADA

- a) RG - A CNH não substitui a Carteira de Identidade (**original legível**)
- b) CPF - Cadastro da Pessoa Física (**original legível**)
- c) Comprovante de endereço do titular: conta telefônica, água ou energia elétrica (**fotocópia legível frente e verso**).

17. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA DISPENSA DE DISCIPLINA

17.1. O candidato terá opção, após inscrição no site ead.univille.edu.br, de apresentar os documentos a seguir presencialmente na secretaria do Polo selecionado no momento da inscrição:

- a) Histórico escolar da graduação
- b) Diploma (dispensável em caso de curso não concluído);
- c) Programa de disciplina
- d) Declaração de regularidade junto ao Enade
- e) Documento de reconhecimento ou autorização do curso na Instituição de origem
- f) Sistema de avaliação

17.2. O candidato que solicitou dispensa de disciplina será informado sobre o resultado em seu endereço de e-mail e/ou telefone informados na inscrição no site univille.br/ead. Após contato terão dois dias úteis para comparecer na secretaria do Polo para confirmar sua matrícula, caso não tenha realizado a confirmação previamente.

18. DOS POLOS E HORÁRIOS PARA MATRÍCULA

18.1. No momento da inscrição estará disponível a relação de polos de acordo com o curso selecionado. Poderá haver alteração na relação dos polos, consulte as cidades e locais credenciados em ead.univille.edu.br.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA MATRÍCULA

19.1. No ato da matrícula será cobrado o valor equivalente a 1ª parcela referente ao curso selecionado, conforme Edital de Encargos publicado no site ead.univille.edu.br.

20. DA PERDA DA VAGA

20.1. O candidato convocado perderá sua vaga caso:

- a) Não comparecer em até dois dias úteis após sua convocação para realizar a matrícula;
- b) Não realizar a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais - contrato de matrícula;

- c) Não apresentar os documentos descritos neste Edital;
- d) Não realizar a matrícula conforme **item 1**;
- e) Não efetuar o pagamento do boleto correspondente à primeira parcela até a data do vencimento nele constante.

20.2. Se descumprida alguma condição o candidato perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente na ordem de inscrição presencial, conforme disponibilidade de vagas.

21. DO INÍCIO DAS AULAS

21.1. Conforme descrito no **item 1** do presente Edital.

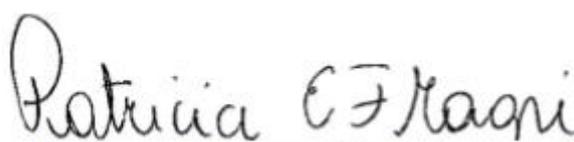
22. DA PUBLICAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

22.1. A relação nominal dos candidatos classificados e a respectiva ordem de classificação, tornar-se-á pública conforme descrito no **item 1** do presente Edital.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de que trata este Edital, assim como a observância dos prazos e o acompanhamento de eventuais alterações.
- 23.2. Eventual comunicação da Univille aos candidatos tem valor meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado do andamento do processo vinculado ao presente Edital.
- 23.3. Para os cursos em que o número de inscritos for inferior ao número de vagas, a Univille reserva-se o direito de suspender a oferta do(s) respectivo(s) curso(s).
- 23.4. O presente edital tem validade para início das aulas, conforme os períodos descritos no **item 1** do presente edital.
- 23.5. O acadêmico ingressante por este edital estará sujeito às normas institucionais da FURJ e da Univille.
- 23.6. Os encontros presenciais serão realizados somente no período noturno.
- 23.7. Fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula.
- 23.8. Os casos omissos e recursos protocolados serão submetidos à Comissão Permanente de Concursos Vestibulares e Processos Seletivos.
- 23.9. O presente edital substitui o Edital nº 042/2021/PROEN e seus respectivos aditivos

Joinville (SC), 19 de julho de 2022



Prof.^a Dra. Patrícia Esther Fendrich Magri
Pró-Reitora de Ensino